

Fundação de Saúde do Município de Americana - FUSAME

Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME" E "PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUSAME.

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.584.840-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.480.948-17, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08,com sede na Rua Vicente Licinio nº 193, bairro da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ,CEP 20270-340 neste ato representada pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, portador da cédula de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 607.696.457-04, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acertam o presente "Termo de prorrogação contratual para prestação de serviço controle de qualidade externo do laboratório de análises clínicas da FUSAME", cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

A CONTRATADA prestará à FUSAME os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 01/2021, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 16.435,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) valor a ser dividido em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 1.369,66 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.



Fundação de Saúde do Município de Americana - FUSAME

Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 01/2021, celebrado nos autos da Dispensa de Licitação nº 01/2021 (Procedimento Administrativo n.º 000.206/2021).

Cláusula quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 01° de março de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME Douglas Henrique Magalhães Ferreira - PRESIDENTE DA FUSAME

> Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães Superintendente

2 -- ch + f. s ---

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA- CONTRATADA Francisco Edison Pacifici Guimarães - REPRESENTANTE LEGAL

> PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ 73.302.879/0001-08

Testemunhas:

Nome:

RG: Leticia Cristina S. Costa Brito

Nome:

.... Javaicante Matricula 11323 RG: